

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.313 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES NA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE
MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE
E SEGURANÇA, NO VALOR DE
R\$ 237.677,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA, visando cobrir despesas com convênio entre o Município de Rio Grande e Município de Gravataí, visando à formação de Guardas Municipais de Rio Grande, no valor de **R\$ 237.677,00 (Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais)**, baseado no Processo Digital nº 37.642/2022 e de acordo com o que dispõe o art. 4º da Lei nº 8.720 de 25/11/2021, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMAS	14.03.15.451.0012.2683	1500	1762	3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	100.000,00
SMMAS	14.03.15.451.0012.2685	1109	1788	3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	137.677,00
TOTAL						237.677,00

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMMAS	14.03.15.451.0012.2683	1500	1776	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
SMMAS	14.03.15.451.0012.1684	1109	1748	4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	137.677,00
TOTAL						237.677,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 17 de agosto de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: SMF/SMMAS/CSCI/PGM/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!